



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 10/2022

ATA DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, EM AMBIENTE VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO PAULO CURI NETO.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Valdivino Crispim de Souza, Francisco Carvalho da Silva e Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Adilson Moreira de Medeiros.

Secretária em substituição, Belª. Laís Elena dos Santos Melo Pastro.

A sessão foi aberta às 9 horas do dia 15 de agosto de 2022 e os processos constantes da Pauta de Julgamento da 7ª Sessão Ordinária Virtual, publicada no DOe TCE-RO n. 2648, de 4.8.2022, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 01704/22 – Correição Ordinária

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Correição Ordinária - Gabinetes de Conselheiros e Conselheiros-Substitutos

Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

Decisão: "Acolher o relatório de correição constante no ID 1239728, p. 7-29, deste PCE (ID 0436046, do processo SEI 003416/2022) ", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

2 - Processo-e n. 01171/22 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Plano do Projeto "Avaliação de Impacto do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização" (SEI 003439/2022)

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: "Aprovar a proposta do projeto Avaliação de Impacto do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa ", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

3 - Processo-e n. 01687/22 – Proposta

Responsável: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n. 289/2019/TCE-RO - Altera a composição do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Relator: Conselheiro **PAULO CURI NETO**

Decisão: "Aprovar os exatos termos da minuta de Resolução que dá nova redação ao art. 2º da Resolução n. 289/2019/TCERO, que instituiu o Comitê Estratégico de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

Tecnologia da Informação e Comunicação - Cetic, no âmbito do Tribunal de Contas do estado de Rondônia, e dá outras providências ", à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Às 17h do dia 15.8.2022, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

(assinado eletronicamente)

Conselheiro PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia